



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2018

Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 7, de 13 de julho de 2007, para regular as feiras livres.

Autor: Vereador Eliseu Latczu

Relator: Vereador Sidiney Heidemann

RELATÓRIO

Trata-se de Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2018, de iniciativa do Vereador Eliseu Latczuk, que visa regular o funcionamento e a instalação das feiras livres.

Tendo sido a proposição submetida a votação, foi aprovado por unanimidade no Plenário.

Submetido à sanção, a proposição foi vetada integralmente pelo chefe do Poder Executivo, conforme fls. 95-98.

A Comissão de Constituição e Justiça por maioria de votos entendeu que o veto deve ser rejeitado, não acolhendo o voto do relator.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do parágrafo 5º do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento apreciar o veto político.

Cabe observar que a matéria do projeto recebeu veto político sob argumento de inexistência de distinção entre feiras eventuais e livres, tema objeto de discussão pela Comissão de Revisão do Código de Obras e Posturas do município.

Entretanto, há de se observar que referida comissão foi instituída em 4 de julho de 2018 e até a presente data não apresentou a revisão, não sendo plausível tal argumento.

Ademais, considerando que nosso comércio é o que mais emprega em nosso município e tem diversas obrigações financeiras com as quais precisa cumprir, a propositura visa proteger o comércio local da concorrência desleal proporcionadas por grandes feiras itinerantes.

Concluo que, a princípio, o VETO acarretará prejuízos à arrecadação da receita municipal ao aceitar a instalação de qualquer feira no município diminuindo as vendas do comércio local, votando assim, pela REJEIÇÃO do veto.

É como voto.

Sala das Comissões, 26 de março de 2019.

Vereador Sidiney Heidemann
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 5/2019 ao Projeto De Lei Complementar nº 2/2018, de autoria do Vereador Eliseu Latczu, votam pela sua REJEIÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das comissões, 26 de março de 2019.

Osvaldo Krupek
Presidente

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente/Relator

Luiz Acir Matos